



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

#### APOSENTADOS e PENSIONISTAS do IPREMA

**PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIA**  
Dias úteis, das 8 às 16 horas, durante o período de 14 de setembro a 16 de novembro/2022  
Rua Coronel Fagundes 180, centro Mairiporã/SP  
Comparecer portando documento original com foto e comprovante de endereço atualizado.  
A não realização da prova de vida acarreta a suspensão do pagamento do benefício.  
Em caso de dúvidas ligue para o Iprema  
(11) 4604-4892  
(11) 4419-0668  
(11) 4419-2477

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mairiporã - IPREMA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

#### TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) os prazos legais do edital do certame.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
RAÍSSA DE SOUZA MOHAMMAD ALI	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	28º

Mairiporã, 11 de outubro de 2023

Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 01/2022**, no (s) função (es) abaixo, para comparecer (em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.  
**CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)**

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ANA CLAUDIA FALCONI	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	29º

Mairiporã, 11 de outubro de 2023

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração

GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 9.813, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.775,50 (treze mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 13.775,50

(treze mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibirijá, em 29 de setembro de 2023

**WALID ALI HAMID**  
Prefeito Municipal

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

**SILVANA FRANCINETE DA SILVA**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS**  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

#### ANEXO DO DECRETO Nº 9.813/2023

##### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE/DESPESA			
SUPLEMENTACAO						
02.06.01	3.1.91.00.00	04 123 7006 - 2001	01	00305	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	3.307,50
02.08.01	3.1.91.00.00	12 122 2001 - 2001	01	00423	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.468,00
VALOR DO INSTRUMENTO						13.775,50

##### ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE/DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006 - 2004	01	00311	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.307,50
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2004 - 2074	01	00632	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.468,00
VALOR DO INSTRUMENTO						13.775,50

#### DECRETO Nº 9.814, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), e conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibirijá, em 29 de setembro de 2023

**WALID ALI HAMID**  
Prefeito Municipal

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

**SILVANA FRANCINETE DA SILVA**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS**  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

#### ANEXO DO DECRETO Nº 9.814/2023

##### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE/DESPESA			
SUPLEMENTACAO						
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 9003 - 0006	01	00398	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	51.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2022	01	00784	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	28.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003 - 2008	01	00819	ALIMENTACAO ESPECIAL E INSUMOS	18.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 303 1003 - 2157	01	01032	AQUISICAO DE APARELHOS DE AUTOMONITORAMENTO SENS	50.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2036	01	01252	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	93.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 453 8006 - 2104	01	01605	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	548.000,00



VALOR DO INSTRUMENTO | 788.000,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTACOES							
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1009	01	00118	00118	OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	548.000,00
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004 - 1010	01	00120	00120	OBRA DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	93.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2004	01	00227	00227	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	51.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10 302 1002 - 2022	01	00786	00786	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	96.000,00
							VALOR DO INSTRUMENTO   788.000,00

**DECRETO Nº 9.815, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 29 de setembro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.815/2023**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.15.01	3.1.90.00.00	06 181 8004 - 2001	01	00340	00340	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	6.640,00
							VALOR DO INSTRUMENTO   6.640,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTACOES							
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005 - 2004	01	00364	00364	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.640,00
							VALOR DO INSTRUMENTO   6.640,00

**DECRETO Nº 9.816, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos mil reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 29 de setembro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA  
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração  
e Assessoria Parlamentar

**ANEXO DO DECRETO Nº 9.816/2023**

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7006 - 2004	01	00314	00314	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	311.000,00
							VALOR DO INSTRUMENTO   311.000,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTACOES							
02.15.01	3.3.90.00.00	15 453 8006 - 2104	01	00382	00382	OPERACIONALIZACAO E FISCALIZACAO DO SISTEMA DE T	311.000,00
							VALOR DO INSTRUMENTO   311.000,00

**DECRETO Nº 9.817, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 9.660, de 16 de dezembro de 2022, o qual dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais e autarquia, no exercício de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Revoga a alínea “g” do inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 9.660, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica acrescida alínea “b” ao inciso III do artigo 1º do Decreto nº 9.660, de 16 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 1º

....

III –

b) 20 de novembro de cada ano, Dia Estatual da Consciência Negra, como feriado estadual. (Lei 17.746, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 13 de setembro de 2023 – Caderno Executivo seção I).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 02 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**DECRETO Nº 9.818, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado neste município de Mairiporã, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ EM EXERCÍCIO**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio 1956, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação da Estação Elevatória de Esgoto - Jd. Flor de Bra-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

gança, Bairro Luiz Fagundes, integrante do sistema de saneamento desta cidade de Mairiporã, imóvel este que consta pertencer, respectivamente, aos proprietários Adolfo Rocha Suero e Outro, cadastro Sabesp nº 0198/059, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta da Sabesp de referência MEQ\_0354\_XXX\_2020 e respectivos memoriais descritivos, constantes no cadastro supramencionado, a saber::

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0198/059  
Proprietário: Adolfo Rocha Suero e Outro

Desenho Final: MEQ\_0354\_XXX\_2020  
Área: 62,60m2

EXECUÇÃO

ERBE Eng. e Agrim. Ltda. EPP.  
Engº Angelo Ermani Neto  
CREA-SP 0600.826.100

APROVAÇÃO

Engº. Francimar Nobrega Rocha  
Gerente de Departamento - MEQ  
CREA 068240343-8

Contrato: 11.397-17/ME - Desenho ERBE 8241/20

CADASTRO COM RETIFICAÇÃO

Área:  $(1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 1) = 62,60m2$

Faixa de térras no LOTE 4 da QUADRA B do JARDIM FLOR DE BRAGANÇA, zona urbana deste município e comarca de Mairiporã- SP, pertencente à matrícula 6.340 do C.R.I. de Mairiporã - SP, representada no desenho Sabesp MEQ\_0354\_XXX\_2020, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", localizado no alinhamento da projetado da atual Rua Baltazar de Moraes, na divisa com o remanescente de Abílio do Nascimento Conde e Gualter de Ascensão Conde, distante 65,73m do caminho 1, daí, segue confrontando com área remanescente, atual Rua Baltazar de Moraes por 4,68m até o ponto aqui designado "2"; deflete a esquerda confrontando com área remanescente, atual Rua Baltazar de Moraes com ângulo interno de 183°27'16" e segue por 6,33m até o ponto aqui designado "3"; deflete a direita com ângulo interno de 86°32'44" e segue confrontando com área remanescente por 5,78m até o ponto aqui designado "4"; deflete a direita com ângulo interno de 89°59'60" e segue confrontando com área remanescente por 11,74m até o ponto aqui designado "5"; deflete a direita com ângulo interno de 82°11'24" e segue confrontando com o remanescente de Abílio do Nascimento Conde e Gualter de Ascensão Conde por 5,45m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro com ângulo interno de 97°48'36", encerrando uma área de 62,60m2.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento da indenização, a aquisição far-se-á por desapropriação amigável, nesta hipótese por escritura pública:

I - que o preço não ultrapasse valores estabelecidos nos laudos de avaliação elaborados por peritos ou "experts", em avaliação imobiliária devidamente contratada, pelo expropriante, ou pelo expropriado, da área a ser desapropriada;  
II - havendo débitos tributários ou de qualquer natureza na área desapropriada, os mesmos serão compensados no ato da realização do pagamento, ao expropriado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 02 de outubro de 2023

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

MARCUS IVONICA  
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

EDISON PAVÃO JUNIOR  
Procuradoria Geral do Município

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar























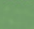



**SEJA CONSCIENTE,  
ECONOMIZE ÁGUA**

13  
ANOS COM A  
INDICADORA GLOBAL  
DO CLIMA

PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**

## PONTOS DE COLETA SELETIVA EM MAIRIPORÃ

-  **PORTARIA SAUSALITO**  
Av. Dr. Arthur de Andrade Filho, 3850
-  **ESPAÇO BELA VISTA**  
Rua Custódio Lavapés, 180, Jardim Ester
-  **CHÁCARA SANTA FÉ**  
Estrada Municipal da Mantiqueira
-  **SAINT MORITZ**  
Rua renascença, 1701, Vila Renascença
-  **RANCHO DA CONQUISTA**  
Estrada Laert Guerra de Aguiar, 700, Santa Inês
-  **MON CHALÉ**  
Alameda das Palmeiras, 65, Encosta da Cantareira
-  **SMART CHILLER**  
Rua Domingos Cândido, 250, Terra Preta
-  **CONDOMÍNIO CHAMPS ELYSÉES VILLAGE**  
Av. dos Guaratãs, 530, Serra da Cantareira
-  **CONDOMÍNIO ESTANCIA DA SERRA**  
Rua Tenente Coronel Armando Alves Pinto, Estrada do Barreiro
-  **RESIDENCIAL CÉU AZUL**  
Estrada do Cinco Lagos, 2117-2065, Cinco Lagos
-  **RESIDENCIAL YPEVILLE**  
Avenida Marginal, 45, Terra Preta
-  **RESIDENCIAL IPORÃ**  
Estrada Municipal Norberto Antonio de Morais, 1222
-  **WIZARD**  
Av. Leonor de Oliveira, 62, Centro
-  **CASTELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**  
Av. Américo Luz Esperandio, 110, Terra Preta
-  **CONDOMÍNIO BUCÓLICA**  
Estrada Municipal João Rosa de Miranda
-  **UNIQUE GARDEN**  
Estrada Laramara, 3500, Terra Preta
-  **E.E. PIETRO PETRI**  
Rua João Pedro Mizziara, 25, Terra Preta
-  **CÂMARA MUNICIPAL**  
Alameda Tibiriçá, 340, Vila Nova
-  **SECRETARIA DE CULTURA – SUBSEDE**  
Rua Raimundo Cervenka, 36, Cidade Jardim
-  **PROJETO NAVEGA**  
Rua Raimundo Cervenka, s/n, Cidade Jardim
-  **PRÉDIO CLUBE DE CAMPO**  
Alameda Dona Sinharinha, Cidade Jardim
-  **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Av. Tabelaio Passarela, 850, Centro
-  **GINÁSIO DE ESPORTES FLORÊNCIO PEREIRA**  
Estrada do Rio Acima, 400, Vila Sabesp
-  **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**  
Rua Jamil Salomão Jorge Chama, 299, Cidade Jardim (Clube de Campo)
-  **PREFEITURA DE MAIRIPORÃ**  
Alameda Tibiriçá, 374, Vila Nova



# HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



**35 LEITOS DE INTERNAÇÃO**



**5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO**



**PEQUENAS CIRURGIAS**



**SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS**



**DIVERSOS EXAMES**

Raio-x , Tomografia,  
Ultrasonografia, Exames  
Laboratoriais e mais



**ATENDIMENTOS**

Gineco-Obstétrico e  
Ortopédico

HOSPITAL MUNICIPAL  
ANJO GABRIEL

MTB: 94.550/SP



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÁ**

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora  
[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)